



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121- 1A236 - Campus Sta Mônica - 38400-902 - Uberlândia-MG
FONES:(34)3239-4144/4108/4393 Email: secretaria.facom@ufu.br

PORTARIA /FACOM/Nº 04/15, de 30 de janeiro de 2014.

O Diretor da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, Professor Doutor Ilmério Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor por meio da Portaria R nº 757/11;

CONSIDERANDO que será realizado o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a FACOM nos Campi Monte Carmelo e Santa Mônica em Uberlândia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.745/1993, modificada pela Lei nº 12.425/2011, a Portaria/R/UFU/nº 1.863 de 29/11/2012 e ainda nos termos da Resolução nº 09/2007 do CONDIR alterada pela Resolução 04/2011 do CONDIR, que dispõe sobre a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão julgadora para a realização do referido Processo Seletivo na Área Estrutura de Dados para os Campi Monte Carmelo e Santa Mônica em Uberlândia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da FACOM, em sua 2ª reunião em caráter extraordinário de 29/01/2015;

R E S O L V E

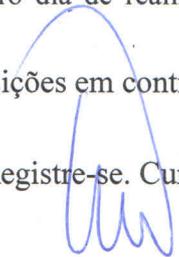
Art. 1º Nomear uma Comissão Julgadora para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto, na Área Estrutura de Dados, composta pelos professores: **Dr. Humberto Luiz Razente** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia – Presidente), **Dr. Rodrigo Sanches Miani** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia) e **MSc. Crícia Zilda Felício Paixão** (IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia), tendo como suplentes os professores **Dr. Lásaro Jonas Camargos** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia), **MSc. Leandro Nogueira Couto** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia), e **MSc. Ernani Viriato de Melo** (IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia).

Art. 2º Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva os seus trabalhos de conformidade com os dispositivos das Resoluções 09/2007 e 04/2011 do Conselho Diretor.

Art. 3º A Comissão julgadora deverá iniciar seus trabalhos no primeiro dia de realização do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.


Ilmério Reis da Silva